Resolução nº : 7272/2002
Protocolo nº : 199893/01
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL AVELINO ANTONIO VIEIRA DE CURITIBA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL AVELINO ANTONIO VIEIRA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL AVELINO ANTONIO VIEIRA DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA